

stone

Stone Instituição de Pagamentos S.A.

CNPJ/MF nº 16.501.555/0001-57

Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Stone IP" ou "Companhia") relativas ao exercício findo e semestre em 31 de dezembro de 2025. **Mensagem da Administração:** Nosso negócio cresceu consistentemente em 2025, acompanhado de uma evolução da rentabilidade. Nosso TPV transacionado, que inclui transações realizadas por cartões e PIX QR Code, atingiu R\$ 560,9 bilhões no ano,

crescendo 8,7% em relação ao ano anterior, enquanto o volume transacionado no nosso core de microempreendedores e PMEs cresceu 11,0% no mesmo exercício. Além disso, encerramos o exercício com 4,8 milhões de clientes ativos em pagamentos, dos quais mais de 4,7 milhões são representados por clientes do nosso core. Esse resultado reforça nosso posicionamento estratégico e a confiança do mercado nas nossas soluções. O engajamento dos clientes com nossas soluções continua aumentando consistentemente. O número de

contas digitais ativas de *banking* foi aproximadamente 3,7 milhões no exercício, crescendo 20,8% em relação a 2024. Acreditamos que estamos bem-posicionados para executar nossa estratégia, e continuar crescendo com evolução da rentabilidade. Continuamos comprometidos em ajudar nossos clientes com as diversas necessidades que eles têm, ajudando-os a serem mais produtivos e venderem mais.

A Administração

Balanco Patrimonial – Em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2025	Passivo	Nota	31/12/2025
Disponibilidades	4	1.339.686	Passivos financeiros		
Ativos financeiros			Ao custo amortizado		80.255.473
Ao custo amortizado		46.724.919	Depósitos	7	3.947.248
Depósitos no Banco Central	7	4.594.527	Obrigações vinculadas a cessão	6.2.5	2.620.238
Contas a receber de emissores	6.2.1.1	39.247.788	Obrigações vinculadas a sub-rogação	31	29.582.546
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão	6.2.5	2.670.380	Valores a repassar a estabelecimentos	15.2	18.905.661
Rendas a receber	6.2.2.1	231.566	Obrigações por empréstimos	14	24.707.496
(-) Provisão para perda esperada	6.2.3	(147.015)	Passivos de arrendamento		15.214
Dividendos a receber	31	1.860	Dividendos a pagar	5.317	471.753
Outros ativos financeiros	8	125.813	Outros passivos financeiros	18	471.753
Ao valor justo por meio do resultado		28.349.334	Ao valor justo por meio do resultado		148.482
Títulos e valores mobiliários	5.1	28.338.628	Instrumentos financeiros derivativos	5.2.3	148.482
Instrumentos financeiros derivativos	5.2.3	10.706	Passivos não financeiros		1.047.380
Ativos não financeiros		7.350.213	Obrigações fiscais	16	378.665
Despesas antecipadas	9.2	272.847	Provisão para contingências	17.2	134.256
Ativos fiscais	10.2	1.551.750	Outros passivos	18	534.459
Outros ativos	8	40.100	Patrimônio líquido		2.312.817
Investimentos	11.3	3.949.794	Capital social	19.2	1.389.445
Imobilizado	12.2	1.460.174	Reserva de capital	19.3	711.982
Intangível	13.2	75.548	Reserva legal	19.4	102.927
Total do Ativo		83.764.152	Reserva de lucros	19.5	193.968
			Outros resultados abrangentes	19.7	(85.505)
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido		83.764.152

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado – Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025		Nota	Semestre findo em 31/12/2025	Exercício findo em 31/12/2025
Receitas operacionais	20	1.921.984	4.222.771	Outras receitas (despesas) operacionais		(2.890.330)	(5.499.470)
Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços		993.600	2.076.097	Custo dos serviços prestados	23	(1.110.463)	(2.068.540)
Receita líquida de aluguel de equipamentos		232.542	463.424	Despesas de pessoal	24	(800.489)	(1.609.110)
Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento		695.842	1.683.250	Despesas administrativas	25	(402.547)	(772.773)
Resultado da provisão de perda esperada de ativos financeiros	6.2.3	(11.825)	(43.014)	Depreciação e amortização	11/12/13	(290.241)	(527.439)
Despesa de provisão para perda esperada de transações de pagamento		(1.151)	(10.583)	Despesas com provisões	26	(55.958)	(95.962)
Despesa de provisão para outras perdas esperadas		(10.674)	(32.431)	Outras receitas operacionais	27	38.593	74.081
Resultado bruto da intermediação financeira		901.595	1.592.043	Outras despesas operacionais	28	(269.225)	(499.727)
Resultado de depósitos no Banco Central e títulos e valores mobiliários	21	3.513.937	6.483.891	Resultado operacional		(78.576)	272.330
Resultado com instrumentos financeiros derivativos		(116.140)	(200.660)	Resultado de participação em controladas	11.2	99.573	269.543
Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros	22	(1.092.404)	(2.409.826)	Resultado não operacional	29	10.364	47.073
Despesas com operações de empréstimos	14.1	(1.403.798)	(2.281.362)	Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		31.361	588.946
				Imposto de renda e contribuição social	10.3	177.699	98.193
				Imposto de renda e contribuição social correntes		27.925	(20.388)
				Imposto de renda e contribuição social diferidos		149.774	118.581
				Participações no lucro		(47.808)	(92.168)
				Lucro líquido do período		161.252	594.971
				Lucro líquido por ação (R\$)		0,24	0,88

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucro (prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 30 de junho de 2025		1.389.445	669.485	91.473	750.170	(100.482)	–	2.800.091
Operações baseado em ações	19.3	–	38.415	–	–	–	38.415	38.415
Efeito reflexo de pagamento baseado em ações de controladas	19.3	–	4.082	–	–	–	4.082	4.082
Ganho (perda) não realizado de hedge de fluxo de caixa, líquido de impostos		–	–	–	–	14.977	14.977	14.977
Lucro líquido do semestre		–	–	–	–	–	161.252	161.252
Reserva legal	19.4	–	–	11.454	–	–	(11.454)	–
Reserva de lucros	19.5	–	–	–	(64.202)	–	64.202	–
Dividendos intermediários	19.6	–	–	–	(400.000)	–	–	(400.000)
Dividendos intercalares	19.6	–	–	–	–	–	–	–
Juros sobre capital próprio	19.6	–	–	–	(92.000)	–	(60.000)	(154.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		1.389.445	711.982	102.927	193.968	(85.505)	2.312.817	2.312.817
Saldos em 31 de dezembro de 2024		1.389.445	628.553	73.179	402.585	(130.920)	2.362.842	2.362.842
Efeitos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23	19.1	–	–	–	–	(67.840)	(67.840)	–
Saldos em 1 de janeiro de 2025		1.389.445	628.553	73.179	402.585	(130.920)	(67.840)	2.295.002
Pagamento baseado em ações	19.3	–	70.378	–	–	–	70.378	70.378
Efeito reflexo de pagamento baseado em ações de controladas	19.3	–	13.051	–	–	–	13.051	13.051
Ganho não realizado de hedge de fluxo de caixa, líquido de impostos		–	–	–	–	45.415	45.415	45.415
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	–	594.971	594.971
Reserva legal	19.4	–	–	29.748	–	–	(29.748)	–
Reserva de lucros	19.5	–	–	–	283.383	–	(283.383)	–
Dividendos intermediários	19.6	–	–	–	(400.000)	–	–	(400.000)
Dividendos intercalares	19.6	–	–	–	–	–	–	–
Juros sobre o capital próprio	19.6	–	–	–	(92.000)	–	(60.000)	(154.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		1.389.445	711.982	102.927	193.968	(85.505)	–	2.312.817

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Stone Instituição de Pagamento S.A. ("Companhia" ou "Stone IP") com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2880, 4º andar, sala 3, CEP 05402-500, foi constituída em 01 de junho de 2012. A Companhia tem como atividade principal a prestação de serviços para aceitação de cartões de crédito e débito em estabelecimentos comerciais e seu modelo de negócio compreende o credenciamento, instalação e manutenção de terminais eletrônicos para a captura, processamento, transmissão e liquidação financeira das transações com cartões de crédito e débito dos instituidores dos arranjos. A Stone IP também atua efetuando pré-pagamentos de transações com cartões aos estabelecimentos credenciados sobre transações já capturadas e processadas. Em 3 de julho de 2017, a Stone IP obteve autorização para atuar como instituição de pagamento em funcionamento na modalidade credenciadora, concedida pelo Banco Central do Brasil ("BACEN", "Banco Central" ou "BCB"), e em 24 de abril de 2019 recebeu autorização para atuar como emissora de moeda eletrônica. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Companhia passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB"), inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras, de acordo com critérios determinados pelo BACEN.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, com observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), quando aplicável. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"). De acordo com a Resolução BCB nº 2/20 e alterações da Resolução BCB nº 367/24, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN devem preparar suas demonstrações financeiras, seguindo critérios e procedimentos mencionados nesses normativos, que tratam da divulgação de demonstrações contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo, que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes. Em 23 de novembro de 2023, o BACEN publicou a Resolução BCB nº 352/23, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a qual define critérios específicos para reconhecimento, mensuração e provisão de risco de crédito para instrumentos financeiros, trazendo os conceitos fundamentais da norma internacional IFRS 9 (CPC 48 – Instrumentos Financeiros). Os critérios contábeis oriundos desta resolução foram aplicados prospectivamente a partir de sua vigência, e seus efeitos de ajustes decorrentes das mudanças de metodologia de critérios contábeis foram registrados em contrapartida aos Lucros e Prejuízos acumulados, por seu saldo líquido de efeitos tributários. Conforme as diretrizes do artigo 102 da Resolução BCB nº 352/23, não estão sendo apresentadas informações para fins comparativos nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A liquidação das transações envolvendo estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido à imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas periodicamente. A emissão destas demonstrações financeiras foi aprovada para emissão pela

Administração em 19 de março de 2026. As demonstrações financeiras foram preparadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional e a moeda de apresentação da Companhia.

3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1 Instrumentos financeiros:

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade. **3.1.1 Ativos financeiros:** **3.1.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração:** Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos ao valor inicial (ou deduzidos, no caso de passivos), exceto para os instrumentos mensurados ao valor justo por meio do resultado. **3.1.1.2 Classificação dos ativos financeiros:** Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias: • Custo amortizado ("CA"): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA"): quando o ativo financeiro é gerido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto a venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, sendo os fluxos constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. • Valor justo por meio do resultado ("VJR"): utilizada para ativos financeiros que não atendem aos critérios descritos acima. A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa. O modelo de negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual. Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de "Valor justo por meio do resultado", ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros. A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de VJR. A Companhia realizou a análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros. **3.1.2 Passivos financeiros:** **3.1.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração:** Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso. Os passivos financeiros para negociação reconhecidos pela Companhia são os instrumentos financeiros derivativos que são registrados e avaliados pelo valor justo, sendo as respectivas alterações do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado. **3.1.2.2 Mensuração subsequente:** A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo: **3.1.2.3 Passivos financeiros ao VJR:** Os passivos financeiros ao valor

justo por meio do resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação ou designados no reconhecimento inicial como ao VJR, conforme abaixo: a) Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; b) Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado; c) Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa; d) Garantia financeira: maior entre a provisão para perdas esperadas associada ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; e) Contratos híbridos. Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado. Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são classificados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução BCB nº 352/23. **3.1.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado:** Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros. O custo amortizado é calculado considerando qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos integrantes do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado. **3.1.2.5 Mensuração do valor justo:** Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser vendido, ou um passivo liquidado, entre partes conhecidas e interessadas, em condições competitivas e normais de mercado, na data da avaliação. A mensuração dos valores justos de ativos financeiros e passivos financeiros é baseada nos preços de cotações do mercado ou cotações de preços de agentes de mercado para os instrumentos financeiros negociados em mercados ativos. Para os demais instrumentos financeiros, o valor justo é determinado utilizando-se técnicas de avaliação. As técnicas de avaliação incluem técnicas de valor líquido presente, método de fluxos de caixa descontados, comparação com instrumentos similares para os quais existem preços observáveis no mercado, e modelos de avaliação. A Companhia utiliza modelos de avaliação amplamente reconhecidos para determinar o valor justo de instrumentos financeiros, conforme determinado em política interna ou manual de marcação da Companhia, considerando dados observáveis no mercado. Para instrumentos financeiros mais complexos, a Companhia utiliza modelos exclusivos, que usualmente são desenvolvidos com base em modelos de avaliação reconhecidos no mercado, conforme determinado em política ou manual de marcação. Alguns ou todos os dados inseridos nesses modelos podem não ser observáveis no mercado, e são derivados de preços ou taxas de mercado ou são estimados com base em premissas. Os ajustes de avaliação são registrados para levar em conta, considerando principalmente, os riscos dos modelos, as diferenças entre o valor contábil e o valor presente, os riscos de liquidez, bem como outros fatores. Na opinião da Administração, tais ajustes de avaliação são necessários e apropriados para a correta demonstração do valor justo dos instrumentos financeiros registrados no balanço. Os instrumentos financeiros são mensurados segundo a hierarquia de mensuração do valor justo descrita a seguir: Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2:

continua ...

continua

Inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivados de preços). Nível 3: Inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). **3.1.3 Taxa efetiva de juros:** A Resolução BCB nº 352/23 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos. Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto. Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação ligadas à aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento – que serão apropriados ao longo do tempo da operação. Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a Companhia não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros. **3.1.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas:** A Resolução BCB nº 352/23 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturadas e renegociações: Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original. Em 31 de dezembro de 2025 não houve instrumentos financeiros renegociados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa efetiva de juros, conforme as condições contratuais renegociadas. Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração. No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação. Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato. **3.1.5 Provisão para perdas esperadas de ativos financeiros:** A Companhia realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela metodologia completa, de acordo com os critérios da Resolução BCB nº 352/23. A provisão para perdas esperadas deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 – de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestadas, considerando o aumento significativo do risco de crédito. A Resolução BCB nº 352/23 define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio conforme segue: Estágio 1: Operações em curso normal – quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito. Estágio 2: Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da Probabilidade de Default (“PD”) inicial e a PD corrente. Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir. Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial. São classificados neste estágio: os ativos financeiros inadimplidos (mais de 90 dias de atraso), aqueles que tenham indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais e os ativos financeiros reestruturados. Estes instrumentos têm seu reconhecimento de receitas suspenso (*stop-accrual*), sendo contabilizadas apenas no seu recebimento, pelo regime de caixa. Essa abordagem também se aplica a possíveis ganhos obtidos nas reestruturações. Além disto, para ativos inadimplidos (atraso maior que 90 dias) que fazem parte do estágio 3, é constituída provisão para perdas incorridas, como um componente da provisão para perdas esperadas. Essa provisão é calculada com base em percentuais, de acordo com as carteiras (C1 à C5) e as faixas de atraso estipuladas na Resolução BCB nº 352/23. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco (cura), resultando no retorno do reconhecimento de receitas (accrual) para os instrumentos do estágio 3 e reversões de provisão. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação. No caso de recuperações subsequentes ou reestruturadas de ativos financeiros previamente baixados, os valores recuperados são creditados na demonstração de resultado até o limite do valor baixado anteriormente. Os ativos são então alocados no terceiro estágio, com provisão para perdas esperadas igual a totalidade do valor do instrumento. Os ganhos provenientes da reestruturação somente são reconhecidos quando efetivamente recebidos, independentemente de serem operações ativas ou recuperadas de prejuízo. **3.1.6 Ativo problemático e Stop accrual:** A Resolução BCB nº 352/23 estabelece que um ativo é classificado como problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Além disso, a referida resolução, no Art.17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como **Stop Accrual**. **3.1.7 Metodologia de perda esperada:** A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23. A metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado *PD Lifetime*. **3.1.8 Baixa do ativo financeiro:** As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação. De acordo com estudos internos a Companhia, definiu a baixa para o *write-off* (período de reconhecimento de não-recuperação do valor) para cada caso de cliente marcado como problemático. **3.2 Instrumentos financeiros derivativos:** Conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, as novas regras para contabilidade de *hedge*, somente serão implementadas em 2027. Desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção. A Companhia está em conformidade com o estabelecido na Circular nº 3.082/02, até a entrada das novas regras de *hedge* em 2027. **3.3 Mensuração de arrendamentos – convergência ao CPC 06 (R2):** Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor a Resolução BCB nº 178/22 com alterações através da Resolução BCB nº 391/24 que dispôs sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil contratadas pelas instituições de pagamentos. Na adoção dessa norma, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento, seguindo os princípios do CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Estão sendo utilizadas também as seguintes isenções de reconhecimento: • A contabilização de arrendamentos com um prazo remanescente de menos de 12 meses como arrendamentos de curto prazo; • A contabilização de arrendamentos cujo ativo subjacente seja de baixo valor. Em seu registro inicial, os arrendamentos são reconhecidos como um ativo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o ativo arrendado se torna disponível para uso pela Companhia. O direito de uso a ser registrado é mensurado ao seu custo em contrapartida ao passivo de arrendamento que representa o valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados até a data. Os pagamentos do arrendamento são descontados, utilizando a taxa de juros incremental sobre empréstimo do arrendatário. A adoção da norma foi prospectiva, e a Companhia não detectou impactos relevantes em 31 de dezembro de 2025. **3.4 Apuração do resultado: 3.4.1 Receitas operacionais:** As receitas operacionais são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, apurada em conformidade com o regime de competência e apresentada líquida de cancelamentos, descontos comerciais e outras deduções similares, assim como líquida dos impostos diretamente incidentes. Estão assim representadas na demonstração do resultado: • “Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços”: refere-se à captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito, sendo apropriadas ao resultado da Companhia, líquida das taxas de repasse aos bancos emissores e às bandeiras, na data do processamento das transações; • “Receita líquida de aluguel de equipamentos”: refere-se às rendas de aluguel de equipamentos, representadas pelo montante recebido dos estabelecimentos credenciados ao sistema da Stone IP, a título de aluguel, pela disponibilização dos equipamentos de captura das transações com cartões. A receita é contabilizada de forma linear no mês de competência do aluguel; e • “Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento”: refere-se às rendas pelas antecipações de recebíveis aos estabelecimentos credenciados, mensuradas pela diferença entre o valor original a pagar aos estabelecimentos e o valor efetivamente antecipado. **3.4.2 Resultado bruto da intermediação financeira:** • “Resultado de depósitos no Banco Central e títulos e valores mobiliários”: receita de juros e ganhos ou perdas provenientes dos saldos de depósitos do Banco Central e títulos e valores mobiliários; • “Resultado com instrumentos financeiros derivativos”: ganhos e perdas relacionados às operações de *hedge* de risco de mercado, e à parcela inefetiva das operações de *hedge* de fluxo de caixa; • “Operações de venda ou de transferência de ativos financeiros”: registro das despesas relativas às obrigações assumidas em operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, apropriadas pela taxa efetiva da operação em função do prazo remanescente; • “Despesas com operações de empréstimos”: despesa de juros incorridos das obrigações por empréstimos assumidas pela Companhia. **3.5 Custos para obtenção dos contratos:** A Companhia incorre em certos custos para obtenção dos contratos que são capitalizados no início da transação. O custo compreende principalmente comissões aos vendedores para obter um contrato e custos logísticos para cumprir um contrato. O ativo reconhecido é amortizado linearmente durante a vida esperada dos estabelecimentos. **3.6 Resultado não recorrente:** Conforme disposto na Resolução BCB nº 2/20, deve ser considerado como resultado não

recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve resultado classificado como não recorrente.

3.7 Impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23

	Nota	31/12/2024	Adoção Res. BCB nº 352/23	01/01/2025
Ativo				
Ativos financeiros				
(i) Provisão para perda esperada	6.2.3	(39.719)	(64.282)	(104.001)
Títulos e valores mobiliários	5.1	13.159.030	(32.048)	13.126.982
Ativos não financeiros				
Ativos fiscais	10.4	725.097	32.752	757.849
Investimentos	11.2	1.977.880	(4.262)	1.973.618
Impacto total no ativo		15.822.288	(67.840)	15.754.448
Patrimônio líquido				
Lucro (prejuízo) acumulado	19.1	–	(67.840)	(67.840)
Impacto total no patrimônio líquido		–	(67.840)	(67.840)

3.8 Normas e interpretações que entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026: 3.8.1 Resolução BCB nº 352/23, art. 95-A e 98: Conforme facultado pelo art. 95-A da Resolução BCB nº 352/23, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2027. Conforme determinado pelo art. 98 da Resolução BCB nº 352/23, as operações de *hedge* serão reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027, para as seguintes novas categorias: • *Hedge* de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido; • *Hedge* de fluxo de caixa, quando destinados à proteção da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco específico associado a um ativo ou passivo reconhecido ou a uma transação prevista altamente provável, ou ao risco de moeda estrangeira; • *Hedge* de um investimento líquido em uma operação no exterior. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma. **3.8.2 Resolução BCB nº 435/24:** Adoção da Resolução BCB nº 435/24 – Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, que dispõe sobre a divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 e CBPS 02, com a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028. Os impactos para o atendimento à esta norma estão sendo avaliados, para fins do Conglomerado Prudencial do qual a Stone IP é líder. **3.8.3 Lei Complementar nº 214/2025 e nº 227/2026:** Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214, resultante da conversão do PLP nº 68/2024. Esta lei é parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132, que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo. Ela institui o Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), a Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e o Imposto Seletivo (“IS”), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo. Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, derivada do PLP nº 108/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS (“CGIBS”) e estabelece regras gerais para sua administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita do imposto. A norma também definiu as alíquotas do IBS/CBS aplicáveis aos serviços financeiros entre 2027 e 2033, prevendo aumento progressivo de 10,85% para 12,50%. Para as tarifas atualmente sujeitas ao ISS, está prevista, no mesmo período, uma redução da alíquota de 2% para 1,2%. A Administração está acompanhando esse tema e avaliando os efeitos que serão produzidos por esta e futuras regulamentações ainda em tramitação no Congresso Nacional.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

4.1 Políticas contábeis: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e aplicações interfinanceiras de liquidez, que são investimentos de curto prazo e alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, e com prazo de vencimento, na data da aquisição, igual ou inferior a 90 dias.

4.2 Saldos

	31/12/2025
Disponibilidades – em moeda nacional	1.330.455
Disponibilidades – em moeda estrangeira	9.231
	1.339.686

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

A política contábil sobre ativos e passivos financeiros está apresentada na Nota 3.1. **5.1 Composição e classificação da carteira de títulos e valores mobiliários:** Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria estão classificados como:

	31/12/2025
Letra Financeira do Tesouro (“LFT”)	VJR
Títulos públicos	2.872
FIDC TAPSO I ^(a)	26.522.489
FIDC SOMA III ^(b)	1.604.968
FIDC ACR I ^(c)	208.299
Cotas de fundos de investimento	28.335.756
	28.338.628

(a) O TAPSO Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC TAPSO”) iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2016, com o objetivo de antecipar a carteira de recebíveis provenientes das transações a crédito realizadas pelos estabelecimentos comerciais. O FIDC TAPSO pertence 100% ao Grupo StoneCo e suas controladas. (b) Em maio de 2024, a Stone IP adquiriu cotas do SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (“FIDC SOMA III”), que tem como objetivo adquirir ecúmulas de crédito bancário devidas por estabelecimentos comerciais clientes da Stone IP. O FIDC SOMA III pertence 100% ao Grupo StoneCo e suas controladas. Em 01 de janeiro de 2025, as cotas do FIDC SOMA III foram impactadas pela adoção da Resolução BCB nº 352/23 em RS (32.048). (c) O FIDC ACR I foi constituído em 2023 com o objetivo de prover a antecipação do contas a receber de arranjo de pagamentos da Stone IP. As cotas subordinadas do FIDC ACR I pertencem 100% ao Grupo StoneCo e suas controladas. As aplicações em cotas de fundos de investimento referem-se a fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC” ou, coletivamente “FIDCs”). Os FIDCs são administrados e custodiados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e pelo Banco Genial S.A. Os FIDCs devem manter, após 90 dias do início das atividades, no mínimo 50% de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios elegíveis. As políticas contábeis utilizadas pela Companhia no que tange ao reconhecimento do investimento sobre as cotas estão de acordo com as normas adotadas no Brasil e com critérios determinados pelo BACEN. Apesar da duração dos FIDCs ser de 20 anos ou duração indeterminada e suas cotas não possuem vencimento, o prazo de recebimento dos seus recebíveis é substancialmente menor do que 12 meses. **5.2 Instrumentos financeiros derivativos: 5.2.1 Hedge de fluxo de caixa:** A Companhia utiliza a contabilidade de *hedge* para se proteger contra futuras flutuações de fluxo de caixa decorrentes da exposição a riscos específicos, como variações nas taxas de câmbio e nas taxas de juros. A contabilidade de *hedge* de fluxo de caixa é aplicada quando a relação de *hedge* atende aos critérios exigidos pelas normas de contabilidade de *hedge*, incluindo a devida documentação no momento em que o *hedge* é contratado, desde que seja considerado altamente efetivo, ao longo do tempo, na mitigação do risco de flutuações nos fluxos de caixa. A Companhia revisa regularmente a efetividade dos *hedges* para garantir que os ganhos ou perdas nos instrumentos de *hedge* sejam contabilizados de forma apropriada. Qualquer inefetividade identificada no *hedge* é imediatamente reconhecida no resultado do período, em “Resultado com instrumentos financeiros derivativos”. Dependendo do instru-

mento e do risco coberto, alguns dos instrumentos financeiros derivativos são utilizados como instrumentos de *hedge* de fluxo de caixa. A parcela efetiva dos ganhos ou perdas resultantes das alterações no valor justo desses derivativos é geralmente reconhecida no patrimônio líquido, em “Outros resultados abrangentes”. Para os derivativos classificados na categoria de *hedge accounting* existe a identificação documental com as informações detalhadas das operações e os riscos envolvidos, a efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e/ou retrospectiva, bem como a marcação a mercado dos instrumentos e dos objetos de *hedge*, conforme determina a Circular nº 3.082/02. Os testes prospectivo e retrospectivo realizados em 31 de dezembro de 2025 não identificaram nenhuma inefetividade nas estruturas de *hedge accounting* da Companhia. **5.2.2 Hedge econômico:** A Companhia realiza determinadas operações de *hedge* para mitigar riscos financeiros específicos, como flutuações em moedas estrangeiras e taxas de juros. Algumas dessas operações não são formalmente designadas para a contabilidade de *hedge*. Embora esses derivativos sejam utilizados para gerar riscos econômicos, as mudanças em seu valor justo são reconhecidas diretamente no resultado do período, sem a aplicação dos tratamentos contábeis específicos da contabilidade de *hedge*. Isso significa que os ganhos e perdas gerados por esses instrumentos são integralmente reconhecidos no resultado à medida que ocorrem, refletindo as variações no valor justo dos derivativos. A decisão de não aplicar a contabilidade de *hedge* a essas operações pode estar a fatores como o custo administrativo da documentação formal exigida pelas normas de contabilidade de *hedge*, a natureza dos instrumentos ou a flexibilidade operacional desejada. Ainda assim, a Companhia continua monitorando esses instrumentos para garantir que seu uso esteja alinhado com a estratégia geral de gestão de riscos. **5.2.3 Saldos:** A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar suas exposições a riscos de mercado. As contrapartes nestas operações são exclusivamente instituições financeiras de primeira linha, locais e internacionais.

	Indexador de referência	31/12/2025	Ativo Notional	Passivo (valor justo)	Net
Hedge de fluxo de caixa					
Swap de taxa de câmbio	Dólar	2.181.534	10.524	(8.088)	2.436
Hedge econômico					
NDF	Dólar	10.905	–	(1.716)	(1.716)
CDI		3.348.385	182	(138.678)	(138.496)
Swap de taxa de juros		5.540.824	10.706	(148.482)	(137.776)

5.2.4 Abertura por faixa de vencimento dos títulos: A tabela abaixo apresenta a demonstração, por vencimento, dos valores nominais e dos valores justos:

	Menor que 3 meses	3 a 12 meses	Maior que 12 meses	Total
Notional				
Swap de taxa de câmbio	–	–	2.181.534	2.181.534
NDF	10.905	–	–	10.905
Swap de taxa de juros	44.500	119.600	3.184.285	3.348.385
	55.405	119.600	5.365.819	5.540.824
Ativo (valor justo)				
Swap de taxa de câmbio	–	–	10.524	10.524
Swap de taxa de juros	14	74	94	182
Passivo (valor justo)				
Swap de taxa de câmbio	–	–	(8.088)	(8.088)
NDF	(1.716)	–	–	(1.716)
Swap de taxa de juros	(8)	(31)	(138.639)	(138.678)
	(1.710)	43	(136.109)	(137.776)

6 CONTAS A RECEBER

6.1 Políticas contábeis: 6.1.1 Contas a receber de emissores: Referem-se aos recebíveis das transações realizadas pelos titulares de cartões de crédito e de débito emitidos por instituições financeiras. Nas transações de débito, a Stone IP recebe em até dois dias úteis o valor devido aos estabelecimentos comerciais. Nas transações de crédito, o recebimento depende da quantidade de parcelas. Se o recebimento é referente a uma transação de crédito à vista, ele ocorre 27 dias corridos após a captura da transação. Se o recebimento é referente a uma transação de crédito parcelado, o recebimento de cada parcela ocorre 27 dias após o seu vencimento. **6.1.2 Contas a receber e obrigações vinculadas a cessão:** De acordo com a Resolução BCB nº 352/23, no registro contábil da venda ou da transferência de ativos financeiros classificados na categoria operações com retenção substancial dos riscos e benefícios, a instituição cedente deve manter o ativo financeiro objeto da venda ou da transferência, na sua totalidade, registrado no ativo. Os valores recebidos na operação devem ser registrados no ativo tendo como contrapartida passivo referente à obrigação assumida; e as receitas e as despesas devem ser apropriadas de forma segregada na demonstração do resultado do período pelo prazo remanescente da operação, no mínimo mensal. **6.1.3 Provisão para perda esperada de ativos financeiros:** A Companhia adota o provisionamento de perdas esperadas, combinando três parâmetros para a mensuração do risco de crédito: a metodologia é baseada nos parâmetros PD (Probabilidade de Inadimplência), LGD (Perda Dada a Inadimplência) e EAD (Exposição na Inadimplência), CCF (fator de conversão de crédito) e *Forward Looking*, fator este que ajusta a PD em função de variáveis e cenários macroeconômicos. O parâmetro PD, para operações em estágio 2, é ajustado ao prazo da operação, sendo denominado *PD Lifetime*. Esses parâmetros combinados proporcionam uma estimativa adequada do risco associado às contas a receber de emissores que são reconhecidas como despesa no resultado da companhia em contrapartida a uma conta redutora do ativo respectivo. Todos estes parâmetros incorporam o tipo de operação, seu prazo, seu limite e as garantias prestadas. **6.2 Saldos: 6.2.1 Contas a receber de emissores:** Os valores a receber de bancos emissores de cartões decorrentes das transações realizadas com cartões de crédito e de débito feitas pelos portadores de cartões são classificados conforme demonstrados a seguir: **6.2.1.1 Valor contábil bruto por estágios**

	31/12/2025
Estágio 1	Estágio 1
Contas a receber de emissores	39.247.788
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão	2.670.380
	41.918.168

6.2.1.2 Abertura por faixas de vencimentos

	31/12/2025
A vencer em até 30 dias	12.717.893
A vencer em até 31 a 120 dias	19.213.134
A vencer em até 121 a 180 dias	5.161.781
A vencer em até 181 a 360 dias	4.667.729
A vencer acima de 360 dias	157.631
	41.918.168

6.2.2 Rendas a receber: 6.2.2.1 Valor contábil bruto por estágios

	31/12/2025
Estágio 1	Estágio 1
Estágio 2	Estágio 2
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Estágio 3	Estágio 3
Est	

continua ...

17.2 Contingências classificadas como perdas prováveis, provisionadas no balanço:

As movimentações das provisões para contingências, ocorridas no exercício, estão a seguir apresentadas:

	Trabalhista (a)	Cível (b)	Tributária	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	63.625	35.537	1.213	100.375
Adições	81.503	35.908	12.814	130.225
Reversões	(20.947)	(18.833)	(4.029)	(43.809)
Juros	6.746	6.567	1.044	14.357
Pagamentos	(36.280)	(30.612)	—	(66.892)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	94.647	28.567	11.042	134.256

(a) No que tange às demandas judiciais de natureza Trabalhista, a Companhia é normalmente acionada em duas hipóteses: (i) ações de ex-empregados e (ii) ações de ex-empregados de empresas terceirizadas, contratadas pela Stone IP. Nessas respectivas ações são encontrados dois pedidos recorrentes: enquadramento em categoria de trabalho diversa e pagamento de horas extras. (b) As demandas judiciais de natureza Cível se relacionam substancialmente às principais frentes de atuação da Companhia, quais sejam (i) Adquirência, no montante de R\$ 15.857 em 31 de dezembro de 2025; (ii) Banking, no montante de R\$ 12.253 em 31 de dezembro de 2025 e (iii) Crédito no montante de R\$ 155 em 31 de dezembro de 2025.

17.3 Contingências classificadas como perdas possíveis, não provisionadas no balanço:

A Stone IP é parte em ações judiciais, cíveis, trabalhistas e fiscais, cujos objetos conectam-se com sua operação ordinária. Neste sentido, entende-se que as demandas judiciais cíveis se relacionam às principais frentes de atuação da Companhia, quais sejam (i) Adquirência, no montante de R\$ 8.744 em 31 de dezembro de 2025; e, (ii) Banking, no montante de R\$ 14.269 em 31 de dezembro de 2025. A Companhia recebeu autos de infração emitidos pela autoridade fiscal municipal relativos ao pagamento alegadamente insuficiente de Impostos Sobre Serviços ("ISS"). Em 31 de dezembro de 2025, o valor atualizado dos processos é de R\$ 249.206. Os processos, classificados como perdas possíveis, estão sendo contestados na esfera administrativa do tribunal. 17.4 Órgãos reguladores: Não existem processos administrativos em curso, por parte do Sistema Financeiro Nacional, que possam impactar representativamente o resultado e as operações da Stone IP. 17.5 Ativos contingentes: Ativo contingente é um ativo possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Ativos contingentes não são reconhecidos no Balanço Patrimonial, mas, quando relevantes, são divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia quando for provável a entrada de benefícios econômicos. Em 31 de dezembro de 2025, não existem processos classificados pela Administração como prováveis de realização.

18 OUTROS PASSIVOS

	31/12/2025
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 31)	79.433
Repasses a bandeira	123.706
Fornecedores	133.421
Adiantamento de clientes	105.176
Outros passivos financeiros	30.017
Financeiros – Ao custo amortizado	471.753

Forma de deliberação

	Órgão de deliberação	Data de deliberação	Valor bruto	Valor líquido de IRRF (a)	Data do pagamento
Dividendos	AGE	19/dez/25	400.000	400.000	29/dez/25
Dividendos	AGE	19/dez/25	60.000	60.000	29/dez/25
JCP	AGE	30/set/25	114.000	96.900	30/set/25
JCP	AGE	30/set/25	92.000	78.200	30/set/25
JCP	AGE	30/dez/25	40.000	34.000	30/dez/25
Total 2025			706.000	669.100	

(a) Sobre os valores de JCP há retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") à alíquota de 15%, recolhido pela Companhia antes da distribuição líquida aos acionistas. 19.7 Outros resultados abrangentes: Outros resultados abrangentes ("ORA") representam os lucros ou prejuízos não reportados na demonstração do resultado, sendo apresentados separadamente nas demonstrações financeiras. Isto inclui transações e operações da Companhia que não são consideradas ganhos ou perdas realizadas. A tabela apresenta o saldo acumulado de cada categoria de ORA em 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025
Ajustes de avaliação patrimonial	(118.658)
Ganho não realizado de hedge de fluxo de caixa	37.054
	(81.604)

20 RECEITAS OPERACIONAIS

	Exercício findo em 31/12/2025
Receita de serviços de transações de pagamento e outros serviços	2.348.110
Impostos sobre receita de serviços de transações de pagamento e outros serviços	(272.013)
Receita líquida de serviços de transações de pagamento e outros serviços	2.076.097
Receita de aluguel de equipamentos	510.660
Impostos sobre receita de aluguel de equipamentos	(47.236)
Receita líquida de aluguel de equipamentos	463.424
Receita por antecipação de obrigações de transações de pagamento	1.782.076
Impostos sobre receita por antecipação de obrigações de transações de pagamento	(98.826)
Receita líquida por antecipação de obrigações de transações de pagamento	1.683.250
	4.222.771

21 RESULTADO DE DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL E TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	Exercício findo em 31/12/2025
Rendimento sobre cotas de fundos de investimento	5.491.384
Rendimento sobre depósitos no Banco Central	992.507
	6.483.891

22 OPERAÇÕES DE VENDA OU DE TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS FINANCEIROS

	Exercício findo em 31/12/2025
Cessão definitiva	(2.027.554)
Cessão com retenção de riscos e benefícios	(382.272)
	(2.409.826)

23 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	Exercício findo em 31/12/2025
Processamento de dados	(1.175.758)
Despesas com serviços associados a transações de pagamento	(228.597)
Recebimento, armazenagem e triagem de equipamentos	(233.786)
Comunicações	(138.435)
Transportes	(110.199)
Reparos e manutenções	(70.895)
Insumos e materiais	(51.677)
Outros (a)	(59.193)
	(2.068.540)

(a) Referem-se principalmente a gastos diretamente atribuíveis ao funcionamento de Pin Pad e POS, tais como bobinas, acessórios etc.

24 DESPESAS DE PESSOAL

	Exercício findo em 31/12/2025
Salários e proventos	(956.170)
Encargos sociais	(276.781)
Benefícios	(228.719)
Pagamento baseado em ação (Nota 32)	(138.264)
Treinamentos	(9.176)
	(1.609.110)

25 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Exercício findo em 31/12/2025
Publicidade, promoções e relações públicas	(479.580)
Serviços técnicos especializados	(71.082)
Processamento de dados	(53.431)
Transportes	(31.286)
Viagens	(25.153)
Despesas tributárias (a)	(19.587)
Aluguéis	(19.416)
Eventos internos	(16.295)
Manutenção e conservação de bens	(15.563)
Despesas de seguros	(14.841)
Serviços de vigilância e segurança	(9.629)
Comunicações	(6.659)
Serviços do sistema financeiro	(4.626)
Outros	(6.652)
	(772.773)

(a) Referem-se principalmente a despesas de PIS e COFINS incidentes sobre resultado de aplicações financeiras de liquidez e títulos e valores mobiliários.

Salários e encargos

Provisão para pagamentos a efetuar

Provisão para participações nos lucros e bônus

Outros passivos

Não financeiros

Circulante

Não circulante

19 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1 Efeitos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/23: Em virtude da adoção da nova Resolução BCB nº 352/23, a Companhia refletiu os efeitos da adoção diretamente em seu patrimônio líquido. Os impactos decorrentes da adoção da norma estão na Nota 3.7. 19.2 Capital social: Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia é totalmente representado por 675.667.136 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 1.389.445, totalmente subscrito e integralizado (R\$ 1.389.445 em 31 de dezembro de 2024, totalmente subscrito e integralizado). As ações ordinárias dão direito a um voto por ação nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e ao recebimento de dividendos conforme definido no Estatuto social da Companhia. 19.3 Reserva de capital: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone IP constituiu uma reserva adicional no montante de R\$ 83.429, totalizando R\$ 711.982 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 628.553 em 31 de dezembro de 2024), destinada a remuneração baseada em ações (Nota 32). 19.4 Reserva legal: A Reserva legal é constituída obrigatoriamente à razão de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social da Companhia, após dedução de eventuais prejuízos acumulados, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social integralizado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone IP constituiu reserva legal no montante de R\$ 29.748 (5% do lucro líquido de R\$ 594.971), totalizando R\$ 102.927 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 73.179 em 31 de dezembro de 2024). 19.5 Reserva de lucros: Conforme previsto em Estatuto, a Stone IP possui uma reserva de lucro denominada Reserva de Investimento, que possui a finalidade de garantir recursos para pagamento de dividendos, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone IP constituiu reserva de lucros no montante de R\$ 283.383, e deduziu R\$ 492.000 a título de dividendos e JCP (Nota 19.6), totalizando R\$ 193.968 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 402.585 em 31 de dezembro de 2024). 19.6 Juros sobre capital próprio e Dividendos: Conforme estabelecido no Estatuto Social e na Lei nº 6.404/76, os acionistas têm direito a um dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da legislação societária brasileira. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2025 foram deliberadas e aprovadas distribuições aos acionistas, as quais impactaram o patrimônio líquido consolidado por meio das movimentações demonstradas no quadro abaixo. As deliberações foram feitas em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"):

26 DESPESAS DE PROVISÕES

	Exercício findo em 31/12/2025
Provisão para contingências	(92.272)
Provisão de perdas operacionais	(3.690)
	(95.962)

27 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

	Exercício findo em 31/12/2025
Variação monetária ativa	47.523
Recuperação de perdas operacionais	22.331
Variação cambial ativa	3.551
Descontos obtidos	259
Outros	417
	74.081

28 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

	Exercício findo em 31/12/2025
Despesas de comissões com parceiros (a)	(327.946)
Perdas operacionais	(151.862)
Variação cambial passiva	(5.619)
Variação monetária passiva	(4.252)
Outras despesas operacionais	(10.048)
	(499.727)

(a) Em 31 de dezembro de 2025, 2% de despesas de comissão com parceiro referem-se a custo de obtenção de contrato (Nota 9.2).

29 RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Os valores reconhecidos como resultado não operacional são decorrentes principalmente do custo de alienação de ativos, doações e patrocínios. O resultado líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi uma receita de R\$ 47.073.

30 OUTRAS DIVULGAÇÕES SOBRE FLUXOS DE CAIXAS

30.1 Imobilizado e ativos intangíveis

	31/12/2025
Adições de imobilizado (Nota 12.2)	(1.405.670)
Pagamentos do ano anterior	(16.528)
Compras não pagas no final do período	50.333
Aquisição de imobilizado	(1.371.865)
Adições de ativos intangíveis (Nota 13.2)	(33.497)
Pagamentos do ano anterior	(2.319)
Compras não pagas no final do período	1.745
Compras e desenvolvimento de ativos intangíveis	(34.070)
Valor contábil líquido dos ativos alienados (Nota 12/Nota 13)	244.863
Perda na baixa e alienação de bens	(224.874)
Valor recebido pela venda de imobilizado	20.009

31 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas compreendem as empresas controladas do grupo, acionistas, pessoal-chave da administração e quaisquer negócios que são controlados, direta ou indiretamente, pelos acionistas e conselheiros sobre os quais exercem influência significativa.

Ativos

Pagar.me S.A. (controlada)

16.461

Rendas a receber

Pagar.me S.A. (controlada)

64.875

Stone Serviços Financeiros S.A. (controladora)

5.999

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)

2.564

Stone Corporate e Holding S.A. (controlador final comum)

2.339

MNLT S.A. (controlada)

99

DLPar Participações S.A. (controlador direto)

Valores a receber de sociedades ligadas (Nota 8) (a)

Pagar.me S.A. (controlada)

1.143

MNLT Soluções de Pagamento S.A. (controlada)

563

Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)

64

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

9

Dividendos a receber

1.860

Passivos

31/12/2025

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)

(23.264.513)

Obrigações por empréstimos (Nota 14)

Tapso Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(29.252.546)

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

(330.000)

Obrigações vinculadas a sub-rogação (b)

(29.582.546)

StoneCo Ltd. (controladora)

(35.560)

Stone Logística Ltda. (controlador final comum)

(18.026)

BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)

(10.923)

TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)

(4.780)

Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)

(4.275)

Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)

(3.956)

Vitta Corretora de Seguros Ltda. (controlador final comum)

(302)

Linx Sistemas e Consultoria Ltda. (controlador final comum)(a)

(237)

Linx Serviços em Saúde Ltda. (controlador final comum)

(190)

Vitta Tecnologia em Saúde S.A. (controlador final comum)

(93)

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

(87)

Stone Educação Ltda. (controlador final comum)

(4)

Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 18)

(79.433)

(a) Em 28 de fevereiro de 2026, foi concluída a transação de venda do Grupo Linx, que deixou de pertencer ao grupo da Stone Co. a partir desta data. Consequentemente, as entidades listadas sob o controle da Linx deixam de ser qualificadas como partes relacionadas da Companhia para fins de divulgação em períodos posteriores a fevereiro de 2026.

31/12/2025

187.129

209.372

130.631

7.327

534.459

1.006.212

870.989

135.223

Pagar.me S.A. (controlada)

Valores a repassar a estabelecimentos (c)

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)

Pagar.me S.A. (controlada)

Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

TAG Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (controlador final comum)

SOMA III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (controlador final comum)

VHSYS Sistema de Gestão S.A. (pessoal chave da administração comum)

Stone Logística Ltda. (controlador final comum)

Stone Franchising Ltda. (controlador final comum)

Depósitos (d)

Exercício findo em 31/12/2025

Pagar.me S.A. (controlada)

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A. (controlada)

Total (e)

Despesas

Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (controlada)

BUY4 Processamento de Pagamentos S.A. (controlador final comum)

Stone Logística Ltda. (controlador final comum)

Stone Corporate e Holding S.A. (controlador final comum)

Stone Sociedade de Crédito Direto S.A. (controlada)

Total (f)

As transações com partes relacionadas foram contratadas a preços compatíveis com as praticadas com terceiros, vigentes nas datas das transações, levando-se em consideração a redução de risco. Principais operações com partes relacionadas: (a) Valores a receber de sociedades ligadas: Em 31 de dezembro de 2025, os saldos referem-se substancialmente a ratios de despesas compartilhadas. (b) Obrigações vinculadas a sub-rogação: Em 31 de dezembro de 2025, o FIDC TAPSO e a Stone SCD, pagaram antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores, e se sub-roguou em seus direitos, se tornando os novos credores da Stone IP. Mediante solicitação, a Stone SCD paga antecipadamente os valores decorrentes das transações de pagamento realizadas pela Stone IP ou pela Pagar.me S.A. aos estabelecimentos comerciais usuários finais recebedores. O valor registrado refere-se à disponibilização de recurso pela Stone SCD para viabilizar a liquidação antecipada pela Stone IP ou Pagar.me, que atuam na qualidade de agentes de pagamento. (c) Contas a pagar a estabelecimentos: Em 31 de dezembro de 2025, o saldo está composto por obrigações originadas em transações com cartões de débito e crédito, que foram capturadas pela Pagar.me. A atividade da Pagar.me consiste na prestação de serviço de subadiquência de estabelecimentos comerciais, com a Stone IP sendo o principal veículo de aquisição utilizado por ela. (d) Depósitos: Em 31 de dezembro de 2025, os saldos referem-se a depósitos em contas de livre movimentação. (e) Receitas: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, referem-se substancialmente a receita de juros de antecipação de recebíveis cobradas da Pagar.me. (f) Despesas: No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o montante está composto substancialmente por despesas de juros pagos a Stone Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. pela prestação de serviços de processamento de transações e de uso de licenças de softwares operacionais realizados pela BUY4 Processamento de Pagamentos S.A., serviços de armazenagem e triagem de equipamentos pela Stone Logística Ltda. A remuneração global do pessoal-chave da Administração em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 71.174.

32 PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

A Companhia possui planos de pagamento baseado em ações, segundo os quais a administração confere a empregados e outros provedores de serviços similares o direito de receber instrumentos patrimoniais (incluindo ações ou opções de ações) da StoneCo (negociadas com a sigla STNE na bolsa americana NASDAQ) como parte de seu plano de incentivo de longo prazo, quando atendidas as condições de aquisição de direito nelle especificadas. 32.1 Políticas contábeis: As práticas contábeis utilizadas pela Companhia, no que tange ao reconhecimento dos planos de pagamento baseado em ações, estão de acordo com as normas adotadas no Brasil (CPC 10) e aprovadas pelo BACEN. O custo dessas transações, as quais são liquidadas em ações, é mensurado pelo valor justo na data da outorga e registrado como despesa, em contrapartida do patrimônio líquido, durante o período do serviço, ou na data da concessão, em caso de serviços passados. O valor justo das Restricted Shares Units ("RSUs") é o valor de mercado do instrumento na data da outorga. Para opções e Performance Shares Units ("PSUs"), o valor justo é calculado utilizando o modelo de precificação Black-Scholes-Merton, considerando os termos e condições dos planos. A condição de desempenho e a quantidade de ações que se espera emitir são mensuradas com base em dados históricos e dados modificados, quando se espera que o futuro seja razoavelmente diferente do passado, entre outros fatores. As duas principais variáveis do modelo foram (i) taxa de juros livre de risco e (ii) volatilidade anual, com base no preço histórico das ações da StoneCo e de players similares. A volatilidade esperada reflete a suposição de que a volatilidade histórica é indicativa de tendências futuras, mas que podem não ser necessariamente o resultado real. 32.2 Restricted Shares Units (RSU): A Companhia outorgou RSUs e opções de ações, as quais, em sua maioria, estão condicionadas à permanência (condições de desempenho corporativo são aplicáveis a uma minoria), e habilitam o recebimento seguindo regras de período de aquisição de direito ("vesting period") estabelecidas e aplicadas de acordo com a política interna corporativa. 32.3 Performance Share Units (PSU): Em 2022 a Companhia concedeu prémios de PSUs, os quais deram aos beneficiários o direito de receber ações se o Grupo atingir níveis mínimos de Retorno Total ao Acionista ("RTA") para um período específico, as quais expiram se a referida condição de desempenho não for atendida. Assim como para RSUs, existem regras específicas de período de aquisição de direito para a habilitação do recebimento. 32.4 Movimentação de pagamento baseado em ações: As movimentações ocorridas de RSUs, PSUs e opções de ações são apresentadas abaixo:

	RSUs	PSUs	Opções	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2024	5.676.638	2.520.212	24.186	8.221.036
Outorgadas	1.557.506	110.269	—	1.667.775
Emittidas	(1.929.310)	—	—	(1.929.310)
Transferências entre empresas do grupo	(247.530)	(164.586)	—	(412.116)
Canceladas	(163.448)	(55.936)	—	(219.384)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	4.893.856	2.409.959	24.186	7.328.001

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida provisão em despesas de pessoal, incluindo encargos no valor de R\$ 138.264. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Stone IP registrou na reserva de capital o montante de R\$ 83.429 para a distribuição de remuneração baseada em ações.

33 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

33.1 Instrumentos financeiros por categoria

	Custo amortizado	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio de outros resultados abrangentes	Total
Ativo				
Depósitos no Banco Central	4.594.527	—	—	4.594.527
Contas a receber de emissores				
liquida de provisão de perda esperada	39.176.837	—	—	39.176.837
Contas a receber de emissores vinculadas a cessão líquida de provisão de perda esperada	2.666.466	—	—	2.666.466
Rendas a receber líquida de provisão de perda esperada	159.416	—	—	159.416
Dividendos a receber	1.860	—	—	1.860
Outros ativos financeiros	125.813	—	—	125.813
Títulos e valores mobiliários	—	28.338.628	—	28.338.628
Instrumentos financeiros derivativos (a)	—	10.706	—	10.706
	46.724.919	28.349.334	—	75.074.253

Passivo

Custo amortizado

Valor justo por meio do resultado

Total

Depósitos

3.947.248

Obrigações vinculadas a cessão

2.620.238

Obrigações vinculadas a sub-rogação

29.582.546

Valores a repassar a estabelecimentos

18.905.661

Obrigações por empréstimos

24.707.496

Passivos de arrendamento

15.214

Dividendos a pagar

5.317

Outros passivos financeiros

471.753

Instrumentos financeiros derivativos (a)

—

148.482

148.482

80.403.955

(a) Instrumentos financeiros derivativos no valor de R\$ 2.436 em 31 de dezembro de 2025 foram designados como instrumentos de hedge de fluxo de caixa. Portanto, a parcela efetiva do hedge é contabilizada em ORA (Outros Resultados Abrangentes).

continua .

continuação

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

[datamercantil.com.br](https://www.datamercantil.com.br)

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 24/03/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

